



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

EDITAL Nº 57
De 21 de dezembro de 2005

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o Exercício de 2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2339
De 21 de dezembro de 2005

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2006, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, até o valor consignado no orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE DEZEMBRO DE 2005


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA